



MATRÍCULAS NO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2017/2018

De acordo com o Despacho Normativo n.º 7-B/2015, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 1-H/2016, **informa-se que estão abertas as matrículas no Pré-Escolar para o ano letivo 2017/2018, que decorrerão entre 18 de abril e 15 de junho de 2017.**

DOCUMENTOS DOS ALUNOS A APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA:

- Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Cédula do aluno;
- Cópia do Cartão de Contribuinte (NIF);*
- Cópia do Número de Identificação da Segurança Social (NISS);*
- Cópia do Cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde (ou de outro Subsistema de Saúde);*
- Fotocópia do Boletim de Vacinas atualizado;
- Cópia da declaração da Segurança Social com escalão de abono de família;
- Cópia do comprovativo de morada;
- Cópia do comprovativo do local de trabalho do Encarregado de Educação;
- Declaração médica, no caso de alunos com Necessidades Educativas Especiais (comprovativo da situação clínica);
- Uma fotografia tipo passe atualizada.

DOCUMENTOS QUE OS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DEVEM APRESENTAR:

- Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade do encarregado de educação;
- Cópia do Cartão de Contribuinte (NIF);*

Relativamente ao Cartão de Cidadão devem trazer o PIN para inserir no programa informático.

*** Devem trazer cópias destes documentos só quem não tiver cartão de cidadão.**

INFORMAÇÕES:

1. A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro de 2017, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º Ciclo do Ensino Básico, é efetuada na Educação Pré-escolar.
2. A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2017, é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vagas nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 7-B/2015, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 1-H/2016.
3. O pedido de matrícula deve, preferencialmente, ser apresentado via internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão (para o qual devem utilizar o leitor eletrónico do cartão). Não sendo possível efetuar a matrícula via internet, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços administrativos do agrupamento.
4. No ato da matrícula os pais/encarregados de educação devem indicar, por ordem de preferência, até cinco estabelecimentos de ensino pré-escolar, cuja frequência é pretendida.

NOTA: As matrículas podem ser realizadas através da internet ou nas secretarias da Escola Básica e Secundária Dr. Mário Fonseca - Nogueira e da Escola Básica e Secundária de Lousada Norte – Lustosa.